



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA N. 694/2011-GR/UEA**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução dos serviços de apoio para a realização do Curso de Graduação em Ciências Militares e Segurança Pública da Universidade do Estado do Amazonas, a ser ofertado em Manaus, no período de 2011 a 2013;

**CONSIDERANDO** que a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

**CONSIDERANDO** que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento de fls. 42 e 43-CGL;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 2011/00029686-UEA e 29418/2011-CGL;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, CNPJ nº 03.343.080/0001-76**, pelo período de 25 (vinte e cinco) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da Fundação em questão pelo valor global de **R\$ 1.331.337,50** (um milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Projeto Básico.

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1 de dezembro de 2011.

**ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO**

**Pró-Reitora de Administração, em exercício**

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1 de dezembro de 2011.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**

Publicado no Diário Oficial no dia 02/12/2011 no Caderno do Poder Executivo.